



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

080

INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador Lot Ignácio de Souza Junior, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 13ª ORDINÁRIA

EM 05/05/25

Implantação de travessia elevada, faixa de pedestre e placa de sinalização em frente ao Hospital Municipal, nas unidades básicas de saúde dos bairros e às clínicas médicas particulares.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores, com a preocupação de se garantir mais segurança e acessibilidade aos pedestres, sobretudo crianças, idosos e pessoas enfermas e com deficiência, estou recomendando ao Poder Executivo providências quanto à implantação de travessia elevada, faixa de pedestre e placa de sinalização em frente ao Hospital Municipal, nas unidades básicas de saúde dos bairros e às clínicas médicas particulares de Nanuque.

A medida deve ser obrigatória. A travessia elevada, a faixa de pedestre e a placa de sinalização garantem mais segurança para os pedestres, porque obrigam o motorista a reduzir a velocidade e parar, se for preciso.

A obrigatoriedade de parar na faixa de pedestres está prevista no artigo 70 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 em 23 de setembro de 1997. Os critérios para implantação de faixa elevada para travessia de pedestre em via pública já estão definidos na Resolução nº 495, de 5 de junho de 2014.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.


Lot Ignácio de Souza Junior (PL)
Vereador-autor

ENCAMINHAR

Sessão 13ª Ordinária

Para:

Em